



**LEI Nº 6.319, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$237.000,00(duzentos e trinta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na LOA/2020, conforme abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/ APLICAÇÃO	VALOR
02	07	12	361	0004	2051	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101/2001	37.000,00
02	08	04	123	0001	0007	3329021.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100/1001	20.000,00
02	09	15	451	0013	2602	3329021.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100/1001	40.000,00
02	11	10	303	0002	2161	3339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102/3000	140.000,00

Art.2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais);

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/ APLICAÇÃO	VALOR
02	07	12	365	0004	2041	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101/2001	37.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339035.00	Serviços de Consultoria	100/1001	60.000,00
02	11	10	303	0002	2159	3339030.00	Material de Consumo	102/3000	90.000,00
02	11	10	122	0003	2152	3339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102/3000	50.000,00



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2020.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças